



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

Ofício nº 214/GP/2016

Juara-MT, 16 de maio de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador João Cândido de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal  
Juara – MT

Assunto: **Encaminhamento de Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Ex<sup>a</sup>, **Projeto de Lei Municipal n.º 021/2016 – Autoriza o Poder Executivo à extinguir a Escola Municipal Indígena “Ytu”, e Escola Municipal “Therezinha Piccini de Carvalho”, e dá outras providencias**, para apreciação e posterior aprovação.

Atenciosamente,

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei Municipal nº 021/2016 – **Autoriza o Poder Executivo à extinguir a Escola Municipal Indígena “Ytu”, e Escola Municipal “Therezinha Piccini de Carvalho”, e dá outras providências.**

Considerando que a Escola Municipal Indígena “Ytu” e Escola Municipal “Therezinha Piccini de Carvalho”, criadas pela Lei Municipal n.º 1.747 de 20 de março de 2006, nunca encontrou-se em efetivo funcionamento;

Considerando que os alunos da Ytu vinham de transporte escolar para a escola Estadual “Cecília Castro Barbosa”, da comunidade do Jau;

Considerando que a partir de agosto de 2007 referidos alunos passaram a frequentar a Escola Estadual indígena da educação Básica “Juporijup”, localizada na aldeia Tatuí, dos povos Kayabi;

Considerando a necessidade de regularização de documentação, bem como a desativação voluntária total e definitiva das referidas Escolas Municipais.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção dos nobres Edis, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei, por entender necessário ao bom e efetivo cumprimento das atividades institucionais do Município.

Juara/MT, 16 de maio de 2016.

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**Projeto de Lei Municipal nº 021, de 16 de maio de 2016.**

**Autoriza o Poder Executivo à extinguir a Escola Municipal Indígena “Ytu”, e Escola Municipal “Therezinha Piccini de Carvalho”, e dá outras providencias.**

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado à extinguir a Escola Municipal Indígena “Ytu”, localizada na Aldeia Ytu, estrada Juara/Jaú, km 70, zona rural; e Escola Municipal “Therezinha Piccini de Carvalho”, localizada na estrada Juara/Alta Floresta, Km 154, zona rural, ambas pertencentes a este Município de Juara-MT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.747 de 20 de março de 2006.

Juara/MT, em 16 de maio de 2016.

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município